



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1044/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ **65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades para Enfrentamento COVID-19

Elemento de Despesas: 3.3.90.48 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas

Ficha Orçamentária: 305 - Valor: R\$ 35.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103- Valor: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 65.600,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades para Enfrentamento COVID-19

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 297- Valor: R\$ 35.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTALR\$ 65.600,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de outubro de 2020.


NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal